



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 631 DE 03 DE JUNHO DE 2014**

**Dispõe sobre alterações de valores dos plantões no Pronto Atendimento, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores dos plantões no Pronto Atendimento, a saber:

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>TIPO DOS SERVIÇOS</b>	<b>VALORES</b>
Médicos	Plantão 24 horas (dias úteis)	R\$ 1.800,00 por plantão
Médicos	Plantão 24 horas (sábados, domingos feriados)	R\$ 2.000,00 por plantão
Médicos	Sobreaviso	R\$ 510,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cláudio Donizete Freire**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O presente projeto de lei tem por objetivo adequar o valor dos plantões médicos, bem como o do sobreaviso, aos praticados no mercado e na região, majorando os referentes aos dias úteis de R\$ 1.600,00 para R\$ 1.800,00, os dos finais de semana e feriados de R\$ 1.800,00 para R\$ 2.000,00, e os de sobreaviso de R\$ 450,00 para R\$ 510,00.

Com isto, acreditamos que teremos mais facilidades na contratação de médicos plantonistas, maior oferta de profissionais, e muito mais chances da coletividade ser mais bem atendida.

Face ao exposto, encaminhamos este projeto para apreciação, acreditando na sua aprovação – em caráter de urgência.

Reiteramos a Vossa Excelência e demais edis votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Campos Altos, 22 de maio de 2014.

**Cláudio Donizete Freire**

**Prefeito Municipal**